



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 659/99

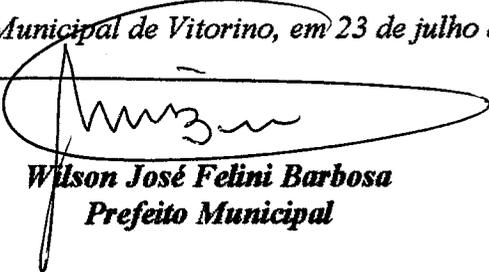
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.*

***Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de julho de 1999.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	24/07/99
Jornal	Diário do povo
Edição	2087